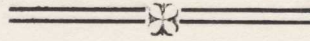




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 08/78 DE 03 DE MAIO DE 1978

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 182.200,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), referente a contribuição dos meses de MAIO a DEZEMBRO de 1978, para a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS.

Art. 2º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a reduzir a seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA:

0.601 - 3.1.1.1.0.1.0.7 - Salários Cr\$ 31.843,23

Art. 3º - Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º:

1) A redução de dotação orçamentária prevista no

Art. 2º Cr\$ 31.843,23

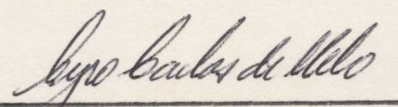
2) O saldo do FPM do exercício de 1977 Cr\$ 150.356,77

T O T A L: Cr\$ 182.200,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
03 de maio de 1978.

Registre-se e Publique-se:


Cyro Carlos de Melo

Prefeito